ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020
PROCESSO Nº 188/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
DETENTORAS:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CM HOSPITALAR S.A.;
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA;
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nicolau Finamore Junior, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº 105, bairro Industrial, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.706-300, telefone nº (54) 3522-4273, por seu representante legal, Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador do RG nº 1089436834 e CPF nº 004.421.050-70; **R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, com sede na Rua Rodrigues Cezar, nº 174, bairro Vila dos Lavradores, cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP 18.609-082, telefone nº (14) 3811-8800, por seu representante legal, Sr. Silvio Ricardo Pinceli, portador do RG nº 19.635.215 e CPF nº 130.952.458-07; **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50, com sede na Avenida Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Galpão 02 MD. 4 e 5, bairro Residencial Real Parque Sumaré, cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13.178-561, telefone nº (13) 3228-8700, por seu representante legal, Sr. Adriano Oliveira de Souza, portador do RG nº 45.491.437-4 e CPF nº 346.155.038-81; **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, com sede na Rua dos Cisnes, nº 235, bairro Pedra Branca, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88.137-300, telefone nº (51) 3751-9300, por sua representante legal, Sra. Renata Casagrande Galiotto, portadora do RG nº 8043627945 e CPF nº 488.351.100-68; **CM HOSPITALAR S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0003-19, com sede na Eixo 3, s/nº, Quadra 9 A - Módulo 26 a 30, bairro Dimic, cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.709-685, telefone nº (16) 2101-9401, por sua representante legal, Sra. Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos, portadora do RG nº 28.250.119-8 e CPF nº 251.113.738-02; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**

inscrita no CNPJ sob nº 09.912.829/0001-08, com sede na QD 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J, s/nº, bairro Plano Diretor Sul, cidade de Palmas, Estado do Tocantis, CEP 77.024-171, telefone nº (63) 3214-1138, por sua representante legal, Sra. Fátima Abrantes Orteiro, portadora do RG nº 29.042.085-4 e CPF nº 250.501.778-63; **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.231.734/0001-93, com sede na Rua Doutor Gualter Nunes, nº 100, bairro Chácara Junqueira, cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, CEP 18.271-210, telefone nº (15) 3251-9494, por sua representante legal, Sra. Lígia das Mercês de Oliveira, portadora do RG nº 37.164.261-9 e CPF nº 431.478.298-63; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, bairro Vila Grossklauss, cidade de Leme, Estado de São Paulo, CEP 13.617-400, telefone nº (19) 3573-7300, por seu representante legal, Sr. Eros Carraro, portador do RG nº 22.370.122-1 e CPF nº 253.912.708-80; **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, bairro Cristo Rei, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.602-510, telefone nº (46) 3523-6613, por seu representante legal, Sr. Anderson Ribeiro Lazzari, portador do RG nº 8765463-0 e CPF nº 050.166.999-09; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13.916-074, telefone nº (19) 3522-5800, por seu representante legal, Sr. Rafael Olímpio Castanheira, portador do RG nº 35.348.360-6 e CPF nº 324.367.598-71; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, s/nº, KM 14, bairro Fazenda Estância Cristália, cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.974-900, telefone nº (19) 3843-9500, por seu representante legal, Sr. Vinícius de Macedo Pinto, portador do RG nº 32.661.703-6 e CPF nº 226.942.128-08; **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, com sede na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1100, bairro Alves Dias, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09.851-550, telefone nº (11) 4122-9800, por seu representante legal, Sr. Ricardo Vieira Cassiano, portador do RG nº 23.752.322-X e CPF nº 178.397.978-06, vencedoras e adjudicatárias do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços de medicamentos, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento do produto, objeto da presente Ata, considera-se registrado o seguinte preço:

DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	20.000	CP	ACICLOVIR 200MG.	CIMED	R$ 0,19
03	12.000	CP	ALBENDAZOL 400 MG.	PRATI DONADUZZI	R$ 0,37
07	180.000	CP	CAPTOPRIL 25 MG.	GEOLAB	R$ 0,04
10	60.000	CP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG.	PRATI DONADUZZI	R$ 0,21
19	50.000	CP	METOCLOPRAMIDA 10 MG.	BELFAR	R$ 0,12
22	7.000	POM	OXIDO DE ZINCO + VIT. A + D.	CIMED	R$ 2,50

DETENTORA: R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	220.000	CP	ACIDO FOLICO 5MG.	HIPOLABOR	R$ 0,04
21	1.000	FR	METRONIDAZOL 4% 40 MG/ML PEDIÁTRICO.	EMS	R$ 12,00
24	120.000	CP	PIROXICAN 20 MG.	PHARLAB	R$ 0,16
25	900	CP	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG.	NOVARTIS	R$ 5,30
26	6.000	CP	VALSARTANA 320 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG.	EMS	R$ 2,30

DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	12.000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400 + 57MG/5ML.	SANDOZ	R$ 10,99

DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	6.000	FR	BECLOMETASONA 50MCG NASAL	GLAXO	R$ 17,49

DETENTORA: CM HOSPITALAR S.A.

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	720	CP	BOSENTANA 125 MG - COMPRIMIDO	JANSSEN CILAG	R$ 10,23
13	1.200	CP	DABIGATRANA 150 MG.	BOEHRINGER	R$ 3,76
18	1.200	RF	INSULINA GLARGINA 100 UI - REFIL C/3 ML.	SANOFI MEDLEY	R$ 33,62

DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	300.000	UN	CARVEDILOL 12,5 MG.	TORRENT	R$ 0,13

DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
09	140.000	CAP	CEFALEXINA 500 MG.	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,56
11	30.000	CP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG.	EMS	R$ 0,53

DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	1.000	FR	CROMOGLICATO DISSÓDICO 4% SOL OFTÁLMICA FR 5 ML.	ALLERGAN	R$ 11,72

DETENTORA: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	20.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG.	PHARLAB	R$ 0,09
23	10.000	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML.	NATULAB	R$ 0,82

DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	80.000	CP	FENITOINA 100 MG.	TEUTO	R$ 0,12
17	250.000	CP	FLUOXETINA 20 MG.	TEUTO	R$ 0,07

DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
16	400	FR	FENOBARBITAL 4% GOTAS.	CRISTÁLIA	R$ 3,49

DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QTDE	FORMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	50.000	CP	METRONIDAZOL 250 MG.	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93 e alterações e o art. 11 do Decreto Municipal nº 3.016/06.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta ata deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, após o recebimento da ordem de compra, no local indicado pelo **CONTRATANTE.**

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.
5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preços e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. Para os itens cuja unidade conste "comprimido", os mesmos deverão ser entregues em cartela blíster.

5.9. As referidas caixas e frascos dos medicamentos a ser entregues deverão ser acondicionadas em embalagens invioladas e originais, nas quais deverá constar número de lote bem como laudo de controle de qualidade do medicamento, data de fabricação e prazo de validade, sob pena de devolução.

5.10. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:
6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, em até dois dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

7.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

7.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2020 e das dotações vigentes para exercícios futuros:

517 - 01 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
518 - 02 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00
519 - 05 - 010801.1030300322.057 - 3.3.90.32.00

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Nos termos dos Decretos Municipais nº 3.678/2011 e nº 3.982/2013 e, subsidiariamente, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, assim como a sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

10.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA:**

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

10.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 10.1 e 10.2 desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

10.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

11.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2020 e Anexos.

11.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

11.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Louveira, 23 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Sr. Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sr. José Carlos Bellussi
Gestor do Contrato

Viviane S. de Oliveira
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Sedinei Roberto Stievens

R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Silvio Ricardo Pinceli

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Sr. Adriano Oliveira de Souza

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sra. Renata Casagrande Galiotto

CM HOSPITALAR S.A.
Sra. Elisangela de Oliveira Rodrigues dos Santos

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sra. Fátima Abrantes Orteiro

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Sra. Lígia das Mercês de Oliveira

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Sr. Eros Carraro

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Sr. Anderson Ribeiro Lazzari

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Sr. Rafael Olímpio Castanheira

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Sr. Vinícius de Macedo Pinto

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Sr. Ricardo Vieira Cassiano

Testemunhas:

RODRIGO RIBEIRO
Secretário de Administração

JÉSSICA BÁRBARA RIBEIRO SANTANA
Diretora de Departamento
Advogada - OAB/SP 378.149